



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Licitatório n. 114/2023
Tomada de Preço n. 10/2023

ATA DE REUNIÃO N. 3/2023

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três às oito horas reuniram-se na Sala de Licitações, a Comissão designada pelo Decreto n. 763/2023, para analisar: Considerando os ofícios dos setores de Engenharia e Contabilidade, ficam **HABILITADAS AS EMPRESAS:** ficam **HABILITADAS AS EMPRESAS: ENEIAS CADORI LTDA, RTM CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA TOMBINI.** Fica desde já designada o dia 11/11/2023 às 9 horas para abertura das propostas. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de lima
Pregoeiro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n.47/2023

Ponte Serrada/SC, 18 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise da documentação referente ao Processo Licitatório n. 114/2023 – Tomada de Preço n. 10/2023, apresentados pelas empresas: NEIAS CADORI LTDA, RTM CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

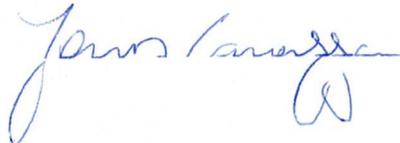

Yakokainã Rodrigues de Lima

Raquel Sgarbossa Alves

Comissão de Licitações

SETOR DE ENGENHARIA
Município de Ponte Serrada/SC

Recebido 18/10/23


James Caranaga



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Departamento de Arquitetura e Engenharia

OFÍCIO Nº 23
AO SETOR DE LICITAÇÕES

O setor de Engenharia vem por meio de este informar quanto à habilitação das empresas licitantes referente ao Processo Licitatório nº 114/2023 - Tomada de Preços nº 10/2023.

O Edital nº 10/2023 prevê nos itens:

5.1 QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS

- a) Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do Responsável Técnico para a execução da obra, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da licitante, pessoa Jurídica e Física em vigência;
- b) A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA/CAU do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA/CAU de Santa Catarina;
- c) Comprovação de aptidão para execução dos serviços através de: Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente E DO engenheiro/arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante, responsabilizando-se pela execução da obra ora licitada, devidamente acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, cujo teor comprove que o mesmo executou ou está executando obra de características semelhantes à do objeto desta licitação.
- d) A apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, deverá envolver as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em no mínimo 70%.
- e) Indicação da nominata da equipe técnica especializada de nível superior proposta para a realização do objeto ora licitado, acompanhado de documentação comprobatória





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Departamento de Arquitetura e Engenharia

da qualificação de cada um dos seus membros nos serviços que irão executar e comprovação de vínculo empregatício ou contrato de trabalho ou de prestação de serviço com a licitante devidamente autenticado.

f) A licitante poderá apresentar até 3 (três) atestados de capacidade técnica para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste instrumento- Havendo entrega de mais de 3 (três) atestados, serão analisados os três primeiros apresentados na ordem crescente;

g) Documento comprobatório de quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa e do profissional, nos termos do artigo 63 da Lei n. 5.194 de 24/12/66;

h) A proponente deverá responsabilizar-se pelo fornecimento da ART.

Sendo assim, as empresas que podem ser habilitadas em relação ao item “5.1: a, b, c, d, e, f, g e h” do edital nesse processo licitatório são:

- ENEIAS CADORI LTDA;
- RTM CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTORA TOMBINI LTDA;

Obs: A CONSTRUTORA TOMBINI LTDA, não apresentou documento comprobatório de quitação de débito da EMPRESA, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, o qual deverá ser apresentado no momento da contratação caso seja vencedora do certame, conforme orientação do Setor Jurídico.

Ponte Serrada - SC, 08 de novembro de 2023.

JONAS CAVARZZAN

Engenheiro Civil - Município de Ponte Serrada/SC
CREA/SC 152283-2

JONAS

CAVARZZAN:08428353930

Assinado de forma digital por JONAS
CAVARZZAN:08428353930

Dados: 2023.11.08 08:47:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, nº 264, Centro, CEP: 89683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Ofício n.46/2023

Ponte Serrada/SC, 17 de outubro de 2023.

Prezada Senhora Contadora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise da documentação referente ao Processo Licitatório n. 114/2023 – Tomada de Preço n. 10/2023, apresentados pelas empresas: NEIAS CADORI LTDA, RTM CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA TOMBINI LTDA.

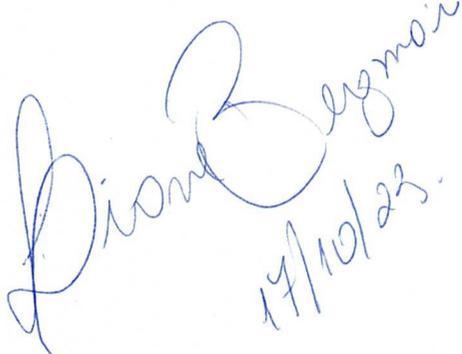
Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.


Yako Lima
Setor de Licitação
Yako Kainã Rodrigues de Lima

Raquel Sgarbossa Alves

Comissão de Licitações

Prezada Senhora Contadora
Município de Ponte Serrada/SC


17/10/23.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Ofício nº20/2023 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada/SC, 17 de Outubro de 2023

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS”

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 114/2023 TOMADA DE PREÇO 10/2023. Verificou que as empresas:

NEIAS CADORI LTDA
RTMCONSTROÇÕES LTDA
CONSTRUTORA TOMBINI LTDA

Apresentam documentação em conformidade ao edital, restando, portanto habilita-las quanto ao quesito Habilitação Econômica Financeira.


Mane Bergmaier
Contadora
CRC 41580/O-5